

AUTORIDADE EUROPEIA PARA A PROTEÇÃO DE DADOS

Síntese do parecer da Autoridade Europeia para a Proteção de Dados relativo à Comunicação da Comissão sobre «A política e a governação da Internet. O papel da Europa na configuração da governação da Internet no futuro»

(O texto integral do presente parecer está disponível em alemão, francês e inglês no sítio web da AEPD em www.edps.europa.eu)

(2014/C 246/04)

I. INTRODUÇÃO

I.1. Consulta da AEPD

1. Em 12 de fevereiro de 2014, a Comissão Europeia publicou uma Comunicação sobre a política e a governação da Internet (adiante designada «a Comunicação»⁽¹⁾). A Comunicação foi aprovada na sequência das revelações sobre programas de vigilância em grande escala implementados pela Agência Nacional de Segurança dos Estados Unidos na (e através da) Internet, que abalaram a confiança na Internet e no seu modelo atual de governação e urgiam a uma reforma imediata.
2. Lamentamos não termos sido consultados antes da publicação da Comunicação. No entanto, dado que a governação da Internet e os direitos à privacidade e à proteção de dados estão intrinsecamente ligados, decidimos emitir o presente parecer por iniciativa própria, nos termos do artigo 41.º, n.º 2, do Regulamento (CE) n.º 45/2001.

I.2. Conteúdo da Comunicação

3. A Comunicação propõe as bases de uma visão europeia comum para a governação da Internet. Pretende, nomeadamente:
 - defender e promover os direitos fundamentais e os valores democráticos, bem como as estruturas de governação multilateral baseadas em regras claras e no respeito por esses direitos e valores;
 - promover uma rede única, não fragmentada, sujeita às mesmas leis e normas aplicáveis a outros domínios da nossa vida, onde as pessoas podem beneficiar dos seus direitos, bem como de recursos judiciais quando esses direitos são violados⁽²⁾.
4. Para o fazer, a Comunicação centra-se nos principais domínios de intervenção que são relevantes para o complexo ecossistema de governação da Internet, a saber, a definição dos princípios da governação da Internet, dos quadros de cooperação e das funções essenciais da Internet. Apresenta igualmente propostas concretas sobre como reforçar o modelo multilateral atual. Por último, debruça-se sobre algumas das questões essenciais que devem ser abordadas no contexto da governação da Internet no futuro, a saber, a forte interação entre as normas técnicas e a política no domínio da Internet, os principais desafios a enfrentar para restabelecer a confiança e os conflitos de competências judiciais e leis.
5. Os princípios subjacentes da reforma devem — na opinião da Comissão — consistir em maior transparência, responsabilização e inclusão da forma como a Internet é gerida.
6. No centro da reforma, a Comissão coloca as liberdades fundamentais e os direitos humanos que «são não negociáveis» e «devem ser protegidos em linha»⁽³⁾.

I.3. Objetivo do parecer

7. Desde a publicação da Comunicação, o debate sobre o desenvolvimento da governação da Internet continuou, nomeadamente na reunião da ICANN em Singapura, em março de 2014, e no Encontro Multissetorial Global sobre o Futuro da Governança da Internet (NetMundial) no Brasil, em abril de 2014. O debate prosseguirá na reunião da ICANN em Londres, em junho de 2014.

⁽¹⁾ COM(2014) 72 final.

⁽²⁾ Ver a Comunicação, p. 2.

⁽³⁾ Vice-presidente da Comissão, Neelie KROES, comunicado de imprensa IP/14/142 de 12.02.2014.

8. Através do presente parecer pretendemos contribuir para o debate, uma vez que qualquer reforma da governação da Internet terá provavelmente um impacto significativo nos cidadãos e nos seus direitos fundamentais, mas também nos direitos à privacidade e à proteção de dados. Embora aborde uma questão de natureza global e tenha em consideração os desenvolvimentos a nível global, o presente parecer centra-se nas ações que a União Europeia e as suas instituições podem realizar para influenciar o debate e as próprias estruturas e processos de governação da Internet.
9. O presente parecer divide-se em três secções. A secção II baseia-se na relação estreita que existe entre a governação da Internet, por um lado, e a privacidade e a proteção de dados, por outro. A secção III explora de que modo o sistema atual da legislação da UE pode ajudar a configurar a Internet, centrando-se em medidas e regras que assegurem que os direitos individuais à privacidade e à proteção de dados sejam adequadamente cumpridos. A secção IV aborda outras iniciativas que se afiguram desejáveis e necessárias, a fim de alcançar uma configuração satisfatória da governação da Internet e pretende apresentar uma resposta tempestiva aos problemas que a Internet apresenta diariamente.

V. CONCLUSÃO

67. Congratulamo-nos com os esforços da Comissão na Comunicação no sentido de identificar os principais domínios políticos que requerem uma reforma, na sequência dos escândalos de vigilância que abalaram a confiança dos utilizadores da Internet enquanto instrumento para participar no debate democrático.
68. A Comissão reconheceu a necessidade de um modelo partilhado e verdadeiramente global de governação da Internet e, por conseguinte, comprometeu-se com uma série de iniciativas que visam tornar o processo de reforma o mais inclusivo e transparente possível.
69. Tendo por base as propostas e esforços da Comissão apresentámos várias sugestões no presente parecer destinadas a tratar de forma eficaz os problemas críticos relacionados com a estreita relação entre a privacidade e a proteção de dados e a Internet.
70. Mais concretamente, as nossas observações concentram-se nos seguintes pontos:
 - Os debates sobre a política em matéria de Internet devem ter em conta a natureza dos direitos fundamentais da privacidade e da proteção de dados. Esses direitos são os alicerces das interações em linha dos utilizadores e devem ser protegidos tanto em linha como fora de linha.
 - Os debates sobre a governação da Internet devem incluir prioritariamente a privacidade e a proteção de dados.
 - No quadro de uma abordagem multilateral à governação da Internet, defendemos medidas que assegurem a ampla representação das partes interessadas, designadamente o reconhecimento do papel das autoridades de proteção de dados na melhoria da consistência da aplicação das regras em matéria de proteção de dados a nível global.
 - Saudamos o facto de a Comissão estar empenhada em promover a rápida adoção de legislação crucial, em particular, o regulamento proposto relativo à proteção de dados em geral. O reforço dos direitos das pessoas em causa e o direito ao apagamento devem integrar a reforma da governação da Internet.
 - A Comissão deve promover uma abordagem abrangente à governação da Internet e garantir a segurança do tratamento de dados pessoais. Convidamos a Comissão a agir no sentido de facilitar a coordenação das políticas de segurança a nível global, uma vez que um eventual conflito dessas políticas poderia prejudicar a segurança e a proteção dos dados.
 - Congratulamo-nos com a referência da Comissão à relação estreita entre a conceção tecnológica e a proteção de dados. Instamos a Comissão a trabalhar no sentido da inclusão de normas eficazes para a proteção de dados na tecnologia já na fase de conceção (*proteção de dados desde a conceção e proteção de dados por defeito*).

- No atinente à neutralidade da rede, recomendamos vivamente que, sem prejuízo do debate atual sobre a neutralidade da rede, qualquer solução finalmente adotada deve reunir um amplo consenso relativamente aos princípios a aplicar e à necessidade de prever salvaguardas adequadas para os utilizadores e os seus direitos.
- Apoiamos os esforços da Comissão para encontrar uma solução rápida para os conflitos entre leis que surgem amiúde relacionados com a Internet e que comprometem os direitos dos utilizadores à privacidade e à proteção de dados. Propomos igualmente, em processos que envolvam conflito de competências, que sejam prestadas aos utilizadores informações adicionais e mais exatas sobre as leis e salvaguardas em matéria de proteção de dados aplicadas ao tratamento dos seus dados pessoais.
- Apelamos a maiores esforços, por parte da Comissão e de outras partes interessadas privadas e públicas, a fim de reforçar a cooperação internacional no domínio da proteção de dados, bem como a convergência das partes interessadas internacionais sobre normas técnicas e de proteção de dados comuns.
- É nossa expectativa que a Comissão demonstre liderança e atue como catalisador nos debates sobre o novo modelo de governação da Internet. Em especial, incentivamos a Comissão a promover normas da UE sobre proteção de dados, bem como a incentivar a adesão de países terceiros às normas internacionais relevantes de proteção de dados. Além disso, defendemos a adoção de um instrumento internacional que exija o cumprimento das normas de proteção de dados por parte dos serviços de informação e dos organismos de aplicação da lei.

Feito em Bruxelas, 23 de junho de 2014

Giovanni BUTTARELLI

Adjunto da Autoridade Europeia para a Protecção de Dados
